



SECRETARIA DO JUÍZO DA 31ª VARA CÍVEL
BELO HORIZONTE - JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
AV. RAJA GABÁGLIA, nº 1.753, 6º ANDAR, TORRE II

CERTIDÃO DE FATOS

Daniel Simões de Aguiar, Gerente de Secretaria da 31ª Vara Cível desta Comarca, Capital de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e na forma da lei etc., *

Certifica, atendendo a requerimento da parte interessada, que, revendo o processo no sistema EPROC, verificou constar nesta Secretaria o processo eletrônico nº1017303-90.2026.8.13.0024 da Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL ajuizada por ALLCON PRIME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº27.984.240/0001-24 e MUNDI CONDOMÍNIO RESORT - SUBCONDOMÍNIO AMÉRICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.123.975/0001-09, movem em face de BEATRIZ DA SILVA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº029.881.836-19, distribuída em 03/02/2026, valor da causa R\$ 2.851,24 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). *****

Certifica que foi proferido despacho determinando a citação da parte ré (ev. 19). *****

Certifica, ainda, que foi expedida carta de citação com Aviso de Recebimento (AR) à parte requerida (ev. 23), a qual retornou sem cumprimento (ev. 25)

Certifica que, em razão da frustração da diligência, a parte autora foi intimada para recolher a verba necessária à expedição de mandado de citação (ev. 32), permanecendo inerte, conforme certificado no ev. 41. *****

Certifica, por fim, que a parte autora foi novamente intimada para promover o regular andamento do feito (ev. 42), tendo se manifestado no ev. 47. Em seguida, foi expedido mandado de citação (ev. 49), o qual, até a presente data, aguarda devolução pelo Sr. Oficial de Justiça. Nada mais. O acima é verdadeiro e dou fé. Belo Horizonte, 27 de julho de 2026. *****

Daniel Simões de Aguiar
Gerente de Secretaria